

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 800/2015

Data: 15/10/2015

Nr. por Centro de Custo: 109

Folha: 1/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

000001

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO      Código da Dotação :  
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA      06.01.2.026.3.3.90.30.07.99.00.00 (279/2015)  
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Nome do Solicitante: KELLY  
Local de Entrega: ESCOLAS MUNICIPAL -  
Destinação: Solicito Chamada Pública conforme a Lei nº 11.947 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, sendo necessário utilizar 30% dos recursos repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar.      Identificação:

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	KG	BOLACHA CASEIRA EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG (03-03-4660)	0,0000	0,00
2	245	UN	BOLO CUCA DE BANANA 500 GRAMAS NÃO EVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NMÃO INTEGRIDADE DA MASSA. NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO BOLO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVERÁ ESTAR ROTUJLADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PESO. (03-03-1999)	0,0000	0,00
	225	UN	CANJICA DE MILHO BRANCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (03-03-1727)	0,0000	0,00
4	220	UN	CANJIQUINHA AMARELA (QUIRERA), EMBALAGEM DE 01 KG (03-03-1728)	0,0000	0,00
5	100	PCT	FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU, PACOTE DE 01 KG (03-03-1290)	0,0000	0,00
6	400	KG	FEIJAO PRETO DE 1a QUALIDADE - SAFRA NOVA - PACOTE DE 1 QUILO (03-03-0022)	0,0000	0,00
7	637,5	KG	MORANGO COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG (03-02-0218)	0,0000	0,00
8	85	KG	PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO - 500 GRAMAS - NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA	0,0000	0,00

Solicitante: KELLY: 

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2015.

01

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 800/2015

Data: 15/10/2015

Nr. por Centro de Custo: 109

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS 000002**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MASSA - O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE E 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO. (03-03-2240)		
9	450	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO 1 LT SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. (03-05-0299)	0,0000	0,00
<b>Preço Total:</b>					<b>0,00</b>

Solicitante: KELLY:.....

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2015.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

000003

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 296/2015  
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias  
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
G - Urgência:  
H - Vigência: 6 meses  
I - Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Arlete Natus Plewka credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.  
J - Observações:  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

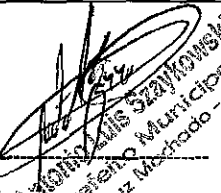
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
279	06.01.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00	MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.07.99.00.00	2.528,75
Fonte de Recurso : 1114 - MDE / FNDE Merenda Escolar				

Total Previsto : 2.528,75

Cruz Machado, 13 de Novembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Stajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 296/2015

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Educação - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Arlete Natus Plewka credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 2.528,75
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 2.528,75</b>

Cruz Machado, 13 de novembro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Requisitante



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222  
www.pmcm.pr.gov.br

000005

Cruz Machado, 13 de novembro de 2015.

**Parecer Contábil nº 282/2015**

**Referente à Requisição – Secretaria Municipal de Educação**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2015**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
279	06.01	2.026	3.3.90.30.00.00.00	1.114	R\$48.100,03	R\$2.528,75
<b>Total</b>						<b>R\$2.528,75</b>

---

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 39/2015 - IL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 269/2015  
Processo de Licitação: 248/2015  
Data do Processo: 21/10/2015

Folha: 1/2

000006

ATA DE REUNIÃO DE SORTEIO DE ITENS EMPATADOS

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado, conforme Termo de Referência constantes do (Anexo I) deste edital.

Ao(s) 10 de Novembro de 2015, às 10:57 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 5, para realizarem o sorteio do(s) item(ns) empatado(s) entre as empresas que participaram do Processo Licitatório nº 248/2015, Licitação nº 39/2015 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente foi colocado a ordem do(s) item(ns) empatado(s) e em seguida foi realizado o sorteio.

Parecer da Comissão:

Dando início aos trabalhos foi efetuada a verificação do envelope n. 01 Documento de Habilitação dos proponentes devidamente credenciados que foi conferida pelo presidente da comissão, equipe de apoio e representantes das empresas proponentes credenciadas e constatou-se que as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 02 propostas de preços (projeto de venda) dos proponentes devidamente habilitados. Ficando a classificação para os itens: item 01 - Bolacha caseira embalada em pacotes de 1 kg - COAVI e COOPAFI encontram-se empatadas o presidente da comissão então inicia a negociação entre as partes onde chegam ao consenso de que a Cooperativa COAVI fornecerá o produto declinando a cooperativa COOPAFI - Valor R\$ 9,15 kg, quantidade 200 Kg. Item 02: Bolo cuca de banana 500 grs. - Somente a Cooperativa COOPAFI - Valor R\$ 5,75 kg, quantidade 245. Item 03- Canjica de milho branca- não teve participante. Item 04 - Canjiquinha amarela também não teve participante. Item 05 - Somente a COOPAFI cotou Valor R\$ 3,49 kg, quantidade 100 Kg. Item 06 - Feijão preto - encontram-se empatadas o presidente da comissão então inicia a negociação entre as partes onde chegam ao consenso de que a COOAVI detentora de Certificado de produto orgânico cede 50% do quantitativo a COOPAFI, ficando Valor R\$ 4,15 kg, quantidade 200 Kg a cada Cooperativa. Item 07 - Morango - Declina do fornecimento a Cooperativa COOPAFI ficando empatados os fornecedores individuais o presidente da comissão então inicia a negociação entre as partes onde chegam ao consenso de que fica a quantia de 212,5 kg para cada produtor no valor de R\$ 11,90 kg, sendo eles Marcio Dubay, Jaime Maron e Arlete Natus Plewka. Item 08 - Pão de forma branco fatiado - COAVI e COOPAFI encontram-se empatadas o presidente da comissão então inicia a negociação entre as partes onde chegam ao consenso de que COOPAFI fornecerá o produto, declinando a Cooperativa COOAVI, Valor R\$ 7,97 kg, quantidade 85 kg. Item 09 Suco de uva integral Orgânico, somente a Cooperativa COOAVI cotou o item, valor R\$ 11,15, quantidade 450 um. Os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura desta ata e notificados a assinatura contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de sorteio do(s) item(ns) empatado(s) entre as empresas, da qual, foi assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

COMISSÃO:

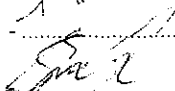
ELTON RICK HOLLEN

 - Presidente da Comissão de Licitação

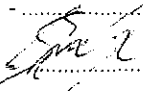
Lilian Maciel

 - membro

Adelia Sedlaczek

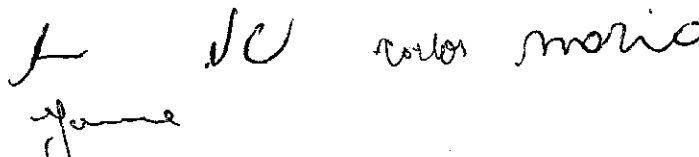
 - membro

Silvio Luis Alves Pereira

 - membro

Maria Terezinha N. Alves

 - membro



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 269/2015  
Processo de Licitação: 248/2015  
Data do Processo: 21/10/2015

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DE SORTEIO DE ITENS EMPATADOS

000007

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO DUBAY

- *Marcio Dubay* - Representante

JAIME MARON

- *Jaime Maron* - Representante

ARLETE NATUS PLEWKA

- *Arlete Natus Plewka* - Representante

VALMIR COSTA

- *Valmir Costa* - Representante

CARLOS ALBERTO WIESBISKI

- *Carlos Alberto Wiesbiski* - Representante

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

000008

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 045/2015**

### **OBJETO:**

A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DA PRODUTORA INDIVIDUAL ARLETE NATUS PLEWKA CREDENCIADA NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 009/2015.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000009

### **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2015**

**OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DA PRODUTORA INDIVIDUAL ARLETE NATUS PLEWKA CREDENCIADA NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 009/2015.**

A Secretaria de Administração em atendimento à Secretaria de Educação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinadas ao programa de alimentação escolar desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo de inexigibilidade visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade. Portanto objetiva-se a contratação da produtora individual Arlete Natus Plewka, pessoa física devidamente credenciada e habilitada no processo de Chamada Pública 009/2015, a qual fornecerá 212,5 Kg de morango com 100% de aproveitamento. Destacando ainda que a Lei número 11.947 de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) para o programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) devem ser utilizados na compra de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar. Portanto, além de oferece uma alimentação saudável aos alunos da Rede Básica de Educação, a Agricultura Familiar também acaba sendo estimulada. Desta forma se faz necessário que a Administração pública contrate com alguma empresa que atenda a especificidade do produto solicitado, para o bom funcionamento da Secretaria de Educação.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 Lei das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

O fornecedor do produto foi selecionado através de pesquisa feita e considerado adequado por atender as necessidades específicas e contém condições legais para realizá-lo. Prezando pela melhor qualidade a escolha recaiu para a produtora individual ARLETE NATUS PLEWKA, inscrita no CPF: 900.401.479-91, residente em Cruz Machado, Paraná.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) perfazendo montante total.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamental: 06.01**

**Projeto/Atividade: 2.026**



**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00**

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

1. Cópia CPF (Cadastro de Pessoa Física);
2. Cópia RG (Registro Geral);
3. Cadastro do produtor na Agricultura Familiar;
4. Extrato de DAP de Agricultor;

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 25º - É dispensável a licitação:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

### **ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000011

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 16 de novembro de 2015

\_\_\_\_\_  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Ordenador da Despesa

Antonio Luis Szaykowski

Olivet Braunigian



Prefeitura de Cruz Machado  
Avenida Vitória 167  
CNPJ 76339688/0001-09

**PORTARIA Nº 005/2015**

**Data:** 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE;**

**DESIGNAR:**

Os Servidores Públicos Municipais: LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA, ELTON RICK HOLLEN, e MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no Exercício Financeiro de 2015, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores ADÉLIA SEDLACZEK e KELLY CRISTIANE P. BARCZAK.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2015.

Edison José Warken  
Prefeito Municipal em Exercício

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA  
N.º 009/2015 – CPL/SE**

**I. IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO INFORMAL**

1. NOME DO PROPONENTE ARLETE NATUS PLEWKA		2. CPF 900.401.479-91	
3. ENDEREÇO LINHA VITÓRIA	4. MUNICÍPIO/UF CRUZ MACHADO/PR	5. CEP 84620-000	
6. EMAIL	7. FONE		
8. ORGANIZADO POR ENTIDADE ARTICULADORA  ( ) SIM ( x ) NÃO	9. NOME DA ENTIDADE ORGANIZADORA	10. EMAIL/FONE	

**II. FORNECEDORES PARTICIPANTES**

1. NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2. CPF	3. DAP	4. BANCO	5. Nº AGENCIA	6. Nº CONTA CORRENTE
ARLETE NATUS PLEWKA	900.401.479-91	SDW 090040147991061 1151016	BRASIL	2020-6	39963-9

**III. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO  
PNAE/FNDE/MEC**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Secretaria Municipal de Educação	CNPJ n.º 76.339.688/0001-09	Cruz Machado/PR
Av. Vitória, 176, Centro, Cruz Machado/PR		(42) 3554-1222
6. Nome do representante e e-mail Isabel Frankenberger – educação@pmcm.pr.gov.br		7. CPF

**IV. RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Un.	4. Qtde.	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
ARLETE NATUS PLEWKA	MORANGO	Kg	637,500	11,90	7.586,25


OBS:\* Preço Publicado no Edital n.º 09/2015 (o mesmo que consta na Chamada Pública).


**IV. TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**


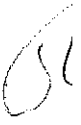
1. PRODUTO	2. UN.	3. QTDE.	4. PREÇO/UNIDADE	5. VALOR TOTAL DO PRODUTO	6. CRONOGRAM DE ENTREGA DOS PRODUTOS.
MORANGO	Kg	637,500	11,90	7.586,25	SEMANALMENTE
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>7.586,25</b>

*Arlete Natus Plewka* *de morango* *Carlos Gomes* *A* *13/6*

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

LOCAL E DATA Cruz Machado, 10 de novembro de 2015	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL 	FONE/EMAIL/CPF (42) 8847-3460 <a href="mailto:arleteplewka@yahoo.com.br">arleteplewka@yahoo.com.br</a> 900.401.479-91
--	--	--

LOCAL E DATA	AGRICULTORES (A) FORNECEDORES DO GRUPO INFORMAL	ASSINATURA
Cruz Machado, 10 de novembro de 2015	Arlete Natus Plewka	

yenne      Arlete      Carlos      VL              
 117



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

10/11/2015 08:27

### Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0900401479910611151016 **Enquadramento:** V **Validade:** 06/11/2018 **Data da Emissão:** 06/11/2015

**Versão DAP:** 1.9.3 **Município:** Cruz Machado/ PR

**TITULARES**

**CPF:** 900.401.479-91

**Titular:** ARLETE NATUS PLEWKA

**CPF:** 689.841.039-34

**Nome:** ROBERTO GUILHERME PLEWKA

**CATEGORIA DO AGRICULTOR**

Demais agricultores familiares

**CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA**

Parceiro/a

**DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS**

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

**EMISSORES DA DAP**

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO

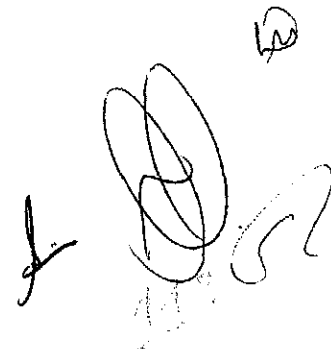
**CNPJ:** 80060023000120

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

Mateus

solos

Jane



1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0900401479910611151016

000016

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ARLETE NATUS PLEWKA

1.CPF: 900.401.479-91	2.Nome: ARLETE NATUS PLEWKA
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: INEZ NATUS
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 20/04/1970
7.RG: 52516005	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Porto Vitória - PR
11.Escolaridade: 2º Grau completo	

2º Titular da DAP: ROBERTO GUILHERME PLEWKA

12.CPF: 689.841.039-34	13.Nome: ROBERTO GUILHERME PLEWKA
14.Sexo: Masculino	15.Nome da Mãe: ENEDINA ROSA PLEWKA
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 16/03/1969
18.RG: 41495944	19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Paçandu - PR
22.Escolaridade: Superior completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4  
 24. Estado Civil: Casado  
 25. Regime de Casamento: Comunhão Universal de bens  
 26. Localidade Residência Local Próxima:  
 27. Endereço: RUA JOÃO MARINHUK  
 28. Município: Cruz Machado - PR  
 Nº: SN  
 Bairro: SÃO JOSÉ  
 29. CEP: 84620-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence  
 2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Parceiro/a  
 3. Atividades Principais: Agricultor/a  
 4. Área do Estabelecimento: 17,80 ha  
 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N.: 3781)

Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada:	R\$ 23.986,00	Total Auferida:	R\$ 0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$ 19.850,00	Desconto:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 43.836,00	Total com desconto:	R\$ 0,00
Renda de Enquadramento:	R\$ 43.836,00	% da Renda do Estabelecimento:	100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 3  
 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0  
 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

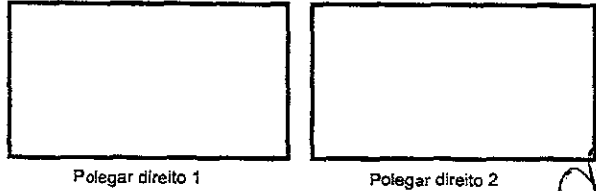
II - Informações Complementares

Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 3  
 4. Área do estabelecimento: 17,80 hectares  
 Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: PARTE DOS LOTES RURAIS 03, 13 E 58  
 5. É proprietário do imóvel principal? Não  
 3. Localização do imóvel: LINHA RIO DAS ANTAS  
 6. Nome ou razão social do proprietário: MAFALDA BOIKO  
 7. CPF/CNPJ do Proprietário: 00.000.000/0001-25

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Assinatura: [Assinatura]



IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)s do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 80.060.023/0001-20  
 Entidade emissora: [Assinatura]  
 Representante: CPF 016.944.443-19  
 Local: Cruz Machado  
 Data: 06/11/15



ARLETE NATUS PLEWKA

20.04.70

*Arlete Natus*

5.251.600-5

04/03/1989

ARLETE NATUS  
ARHINDO NATUS  
INEZ NATUS

000017

PORTO VITORIA/PR  
COMARCA=UNIAO VITORIA/PR, PORTO VITORIA  
C.NASC 2810, TURNO=2A, FOLHA=101V

20/04/1970

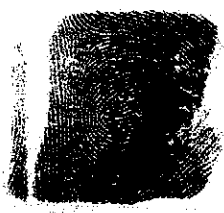
*Arlete Natus*  
Bel. Douglas Hauser

038/0365-77

19702191

BANESTABO  
L0910406-2

*Arlete Natus*  
CARRA  
197-B



*Arlete Natus*

CAD/PRO  
95724193-01

ESTADO DO PARANÁ  
Produtor Rural



CPF  
900.401.479-91

inscrição deverá ser consultada no  
<http://www.sintegra.gov.br>

Nome  
**Arlete Natus Plewka**

Propriedade  
**Lote Rural N 58, 60 e 62**

Município  
**Cruz Machado**

Produtor - Rubrica  
INCRA  
**7240330052828**

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
➔

*Arlete*  
*Arlete*  
*Arlete*

*Arlete*  
*Arlete*  
*Arlete*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000018

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 296/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Arlete Natus Plewka

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de alimentação escolar desta municipalidade, através da contratação da produtora individual Arlete Natus Plewka credenciada no processo de chamada pública 009/2015.

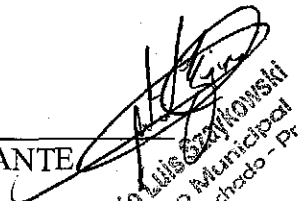
VALOR TOTAL: R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

  
Antonio Luis Szankowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

CONTRATADO

Arlete Natus Plewka



## ***Prefeitura Municipal de Cruz Machado***

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000019

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 275/2015

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 045/2015 - Chamada Pública

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos pela agricultora Arlete Natus Plewka, credenciado na Chamada Pública nº 009/2015, onde foi selecionadas cooperativas e associações familiares, fornecedoras de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, que tiveram interesse de fornecer alimentos para as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. É relatório.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

A contratação da agricultora Arlete Natus Plewka ocorreu nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93 (Inexigibilidade), no entanto, o Município promoveu Chamamento Público para Credenciar as pessoas físicas e jurídicas que atenderam os requisitos para contratação (nº 009/2015).

Adilson Abreu Dallari conceitua credenciamento como *"o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso, remuneradas diretamente pelos interessados, sendo que o resultado dos trabalhos desfruta de especial credibilidade, tendo o outorgante o poder/dever de exercer a fiscalização, podendo até mesmo extinguir a outorga, assegurados os direitos e interesses patrimoniais do outorgado inocente e de boa-fé."* (DALLARI, Adilson Abreu. Revista Eletrônica de Direito do Estado. Número 5)

Pode-se dizer ainda, de uma maneira mais simples, que o credenciamento é um método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

Neste caso, há uma necessidade que a Administração Pública pretende suprir mediante contrato, contudo, diferentemente do que ocorre na praxe, onde há apenas um vencedor, e, por consequência, apenas um contratado, no sistema de credenciamento não se objetiva um



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento  
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000020

único contrato, mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento à Lei de Responsabilidade. Diante de todo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados. É o parecer.

Cruz Machado, 19 de novembro de 2015.

SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

*Dra. Susane Lea Konell*  
OAB/PR 16.474

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000021

**Processo de Inexigibilidade:** 045/2015.

**Interessado:** Secretaria de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 296/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de alimentação escolar desta municipalidade, através da contratação da produtora individual Arlete Natus Plewka credenciada no processo de chamada pública 009/2015.

Favorecido: Arlete Natus Plewka, CPF: 900.401.479-91

Valor Total R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 045/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30 – Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 296/2015  
Processo de Licitação: 275/2015  
Data do Processo: 17/11/2015

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**000022**

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 275/2015
- b) Licitação Nr.: 45/2015-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 19/11/2015
- e) Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Arlete Natus Plewka credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

(em Reais R\$)

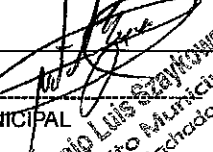
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Desccto (%) Preço Unitário Total do Item

**ARLETE NATUS PLEWKA (8762)**

1 MORANGO COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG	KG	212,50	0,0000	11,90	2.528,75
					<b>Total do Fornecedor: 2.528,75</b>
					<b>Total Geral: 2.528,75</b>

Cruz Machado, 19 de Novembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Stajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 296/2015  
Processo de Licitação: 275/2015  
Data do Processo: 17/11/2015

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

000023

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 275/2015  
b ) Licitação Nr.: 45/2015-IL  
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d ) Data Homologação: 19/11/2015  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Arlete Natus Plewka credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

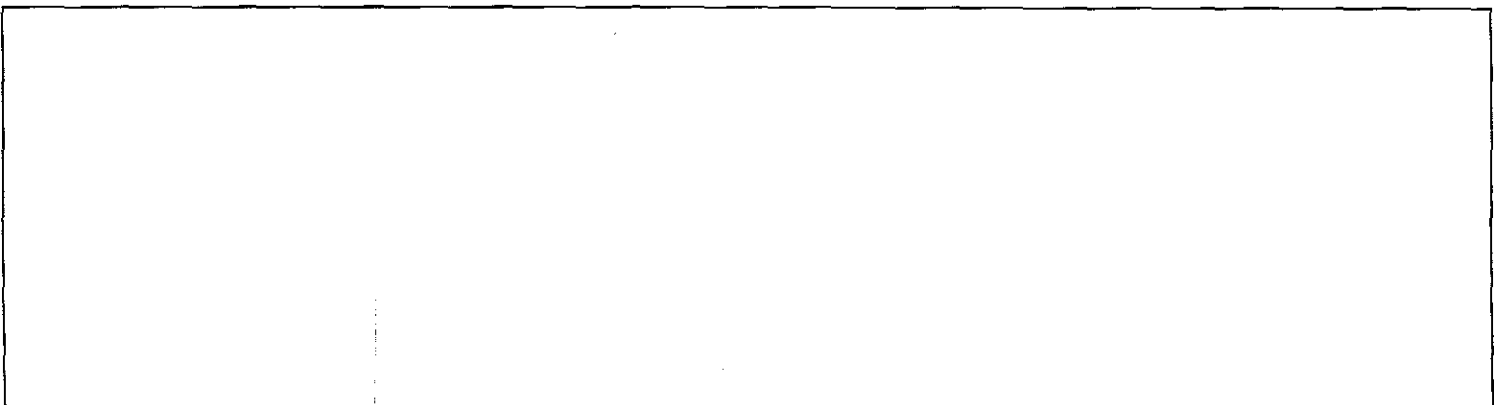
	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**ARLETE NATUS PLEWKA (8762)**

1 MORANGO COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG	KG	212,50	0,0000	11,90	2.528,75
Total do Fornecedor:					2.528,75
Total Geral:					2.528,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (279) Saldo: 48.100,03



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 45/2015 - IL**

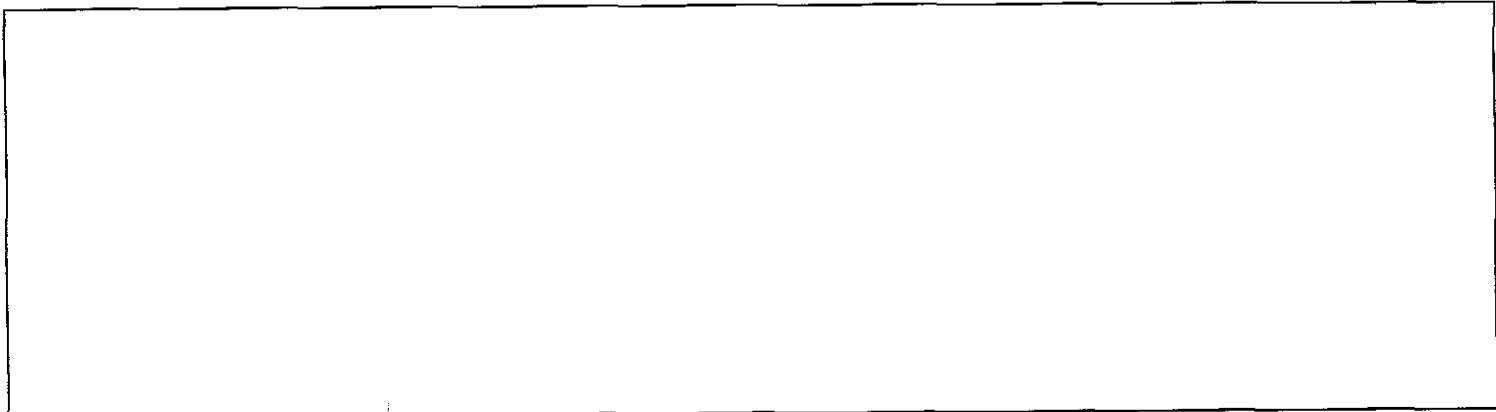
CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 296/2015  
Processo de Licitação: 275/2015  
Data do Processo: 17/11/2015

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000024





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 8446/2015**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Fone: 554 1222      Fax: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 296/2015  
Processo Nr.: 275/2015  
Data do Processo: 17/11/2015  
Data da Homologação: 19/11/2015  
Seqüência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 19/11/2015

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 45/2015 - IL**

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **ARLETE NATUS PLEWKA**      Código: 8762      Telefone:  
Endereço: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, S/N      Banco:  
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000      Agência:  
CPF: 900.401.479-91      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:

**000025**

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Fonte de Recurso: MDE / FNDE Merenda Escolar  
Dotações Utilizadas: 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (279) - MERENDA ESCOLAR Saldo: 48.100,03

Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
Condições de Pagto: CONFORME CRONOGRAMA  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - -  
Objeto da Compra: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Arlete Natus Plewka credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	212,500	KG	MORANGO COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG (03-02-0218)		11,90	2.528,75
					<b>Total Geral:</b>	<b>2.528,75</b>
					<b>Desconto:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Líquido:</b>	<b>2.528,75</b>

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 19 de Novembro de 2015

Prefeito Municipal

*Armando Jak Szajkowski*  
Armando Jak Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

chado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado – COOPAFI.

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI, credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.265,20 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

**PRAZO DE CONTRATO:** 6 meses.

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

**CONTRATANTE**  
Município de Cruz Machado

**CONTRATADO**  
Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado – COOPAFI.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
294/2015

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**  
Nº 043/2015 – PMCM

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Jaime Maron.

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de chamada pública 009/2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO DE CONTRATO:** 6 meses.

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

**CONTRATANTE**  
Município de Cruz Machado

**CONTRATADO**  
Jaime Maron

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
295/2015

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**  
Nº 044/2015 – PMCM

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Márcio Dubay

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Márcio Dubay credenciado no processo de chamada pública 009/2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO DE CONTRATO:** 6 meses.

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

**CONTRATANTE**  
Município de Cruz Machado

**CONTRATADO**  
Márcio Dubay

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
296/2015

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**  
Nº 045/2015 – PMCM

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Arlete Natus Plewka

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, desti-

nados ao programa de alimentação escolar desta municipalidade, através da contratação da produtora individual Arlete Natus Plewka credenciada no processo de chamada pública 009/2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO DE CONTRATO:** 6 meses.

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I. 000026

**CONTRATANTE**  
Município de Cruz Machado

**CONTRATADO**  
Arlete Natus Plewka

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
269/2015

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**  
Nº 039/2015 – PMCM

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.677,50 (Sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE CONTRATO:** 6 meses.

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

**CONTRATANTE**  
Município de Cruz Machado

**CONTRATADO**  
Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade: 045/2015.

Interessado: Secretaria de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 296/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de alimentação escolar desta municipalidade, através da contratação da produtora individual Arlete Natus Plewka credenciada no processo de chamada pública 009/2015.

Favorecido: Arlete Natus Plewka, CPF: 900.401.479-91.

Valor Total R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 045/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária:  
06.01.2.026.3.3.90.30 – Merenda Escolar.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade: 039/2015.

Interessado: Secretaria de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 269/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação

ção da cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

Favorecido: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguazu - COOAVI, CNPJ: 06.261.279/0001-43

Valor Total R\$ 7.677,50 (Sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 039/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
06.01.2.026.3.3.90.30 – Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015

Prefeito Municipal

000027

**RELATÓRIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO			
RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS			
Nº	NOME	RG	DATA RESCISÃO
1	Ana Paula Weiwanka	10.750.344-7/PR	15/09/15
2	Mayra Plasse	13.555.730-7/PR	30/09/15
3	Alessandra Fabricio	13.131.575-9/PR	30/09/15
4	Pâmela I. Dalprá	12.440.543-2/PR	30/09/15
5	Hércules D. Szymanck	12.776.438-7/PR	30/09/15
6	Carla C. Martins	11.112.274-1/PR	30/10/15
7	Leandro Beuren	12.538.485-4/PR	30/10/15
8	Silvana de L. Gemieski	12.594.160-5/PR	30/10/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO			
EXTRATO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS			
Nº	NOME	RG	PERÍODO ESTÁGIO
1	Jalae de Souza	13.793.110-9/PR	01/09/2015 À 31/08/2016
2	Ana Paula Waligura	13.588.356-5/PR	15/09/2015 À 14/09/2016
3	Francieli Waligura	13.588.374-3/PR	01/10/2015 À 30/09/2016
4	Viviane Domingues da Luz	13.639.688-9/PR	01/10/2015 À 30/09/2016
5	João Carlos Kowalczyk	10.736.884-1/PR	01/10/2015 À 30/09/2016
6	Ângela Maria Prestes	14.008.187-6/PR	01/10/2015 À 30/09/2016
7	Gustavo Pluta	13.726.511-7/PR	REN. ATÉ 23/12/2015
8	Roseli Szwed	13.101.588-7/PR	REN. ATÉ 14/09/2016
9	Denise R. Krawczyk	13.640.181-5/PR	REN. ATÉ 16/12/2015
10	Gislaine Guimarães	13.586.313-0/PR	REN. ATÉ 30/09/2016
11	Bárbara Elaine Karas	10.696.721-0/PR	19/10/2015 À 18/10/2016
12	Denise E. Machado	13.698.586-8/PR	26/10/2015 À 25/10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**Publicações**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**Processo de Inexigibilidade: 042/2015.**  
**Interessado: Secretaria da Educação**  
 À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 293/2015.  
 Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:  
**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.  
 Favorecido: Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado - COOPAFI, CNPJ: 08.896.735/0001-03  
 Valor Total R\$ 3.265,20 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)  
 Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.  
 Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 042/2015.  
 Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00  
 Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30 - Merenda Escolar  
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
 Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**Processo de Inexigibilidade: 043/2015.**  
**Interessado: Secretaria da Educação**  
 À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 294/2015.  
 Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:  
**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de chamada pública 009/2015.  
 Favorecido: Jaime Maron, CPF: 050.070.149/07  
 Valor Total R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)  
 Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.  
 Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 043/2015.  
 Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00  
 Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30 - Merenda Escolar  
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
 Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR  
 CEP:84620-000  
 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 293/2015**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2015 - PMCM**  
**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
**CONTRATADO:** Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado - COOPAFI.  
**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.265,20 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).  
**PRAZO DE CONTRATO:** 6 meses  
**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I  
 Município de Cruz Machado  
**CONTRATANTE**  
 Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado - COOPAFI.  
**CONTRATADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR  
 CEP:84620-000  
 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 294/2015**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2015 - PMCM**  
**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
**CONTRATADO:** Jaime Maron  
**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de chamada pública 009/2015.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).  
**PRAZO DE CONTRATO:** 6 meses  
**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I  
 Município de Cruz Machado  
**CONTRATANTE**  
 Jaime Maron  
**CONTRATADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR  
 CEP:84620-000  
 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 295/2015**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2015 - PMCM**  
**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
**CONTRATADO:** Márcio Dubay  
**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Márcio Dubay credenciado no processo de chamada pública 009/2015.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).  
**PRAZO DE CONTRATO:** 6 meses  
**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I  
 Município de Cruz Machado  
**CONTRATANTE**  
 Márcio Dubay  
**CONTRATADO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**Processo de Inexigibilidade: 044/2015.**  
**Interessado: Secretaria da Educação**  
 À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 295/2015.  
 Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:  
**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Márcio Dubay credenciado no processo de chamada pública 009/2015.  
 Favorecido: Márcio Dubay, CPF: 061.038.419-84  
 Valor Total R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)  
 Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.  
 Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 044/2015.  
 Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00  
 Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30.00.00 - Merenda Escolar  
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
 Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**Processo de Inexigibilidade: 045/2015.**  
**Interessado: Secretaria da Educação**  
 À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 296/2015.  
 Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:  
**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da produtora individual Arlete Natus Plewka credenciada no processo de chamada pública 009/2015.  
 Favorecido: Arlete Natus Plewka, CPF: 900.401.479-61  
 Valor Total R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)  
 Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.  
 Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 045/2015.  
 Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00  
 Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30.00.00 - Merenda Escolar  
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
 Cruz Machado-PR, 17 de novembro de 2015  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR  
 CEP:84620-000  
 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 269/2015**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2015 - PMCM**  
**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
**CONTRATADO:** Cooperativa Agroecológica Vale do Iguape - COOAVI  
**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.677,50 (Sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).  
**PRAZO DE CONTRATO:** 6 meses  
**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I  
 Município de Cruz Machado  
**CONTRATANTE**  
 Cooperativa Agroecológica Vale do Iguape - COOAVI  
**CONTRATADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR  
 CEP:84620-000  
 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 296/2015**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2015 - PMCM**  
**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
**CONTRATADO:** Arlete Natus Plewka  
**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da produtora individual Arlete Natus Plewka credenciada no processo de chamada pública 009/2015.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.528,75 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).  
**PRAZO DE CONTRATO:** 6 meses  
**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I  
 Município de Cruz Machado  
**CONTRATANTE**  
 Arlete Natus Plewka  
**CONTRATADO**

**APMI**  
 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância  
 Tomografia Computadorizada 3D  
 Radiologia Computadorizada  
 Mamografia digital  
 Ultrassonografia  
 Eletrocardiografia  
 Fisioterapia  
 UTI Neonatal  
 UTI Pediátrica  
 UTI Adultos  
 Plantão 24h  
 Ambulatório Pediátrico: 19h30 às 23h  
 Fone: (42) 3521-5959  
 Rua Dr. Cruz Machado, 615  
 União da Vitória - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000023

**EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2015 PMCM.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Arlete Natus Plewka.

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Arlete Natus Plewka credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

*Antonio Luis Szaykowski*  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Arlete Natus Plewka



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000030

**CONTRATO nº. 126/2015**  
**PROCESSO nº 275/2015**  
**INEXIGIBILIDADE nº 045/2015**

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO**, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: Arlete Natus Plewka**, pessoa física, da cédula de identidade RG nº 5.251.600-5, inscrito no CPF sob o nº 900.401.479-91, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Chamada Publica do Edital de Inexigibilidade nº 045/2015, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Arlete Natus Plewka credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

MORANGO COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG	KG	212,50	11,90	2.528,75
---	----	--------	-------	----------

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 2.528,75 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

**3.2.** O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observado à quantidade de produtos efetivamente solicitada e recebida pela Unidade Operacional.

*[Handwritten mark]*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000031

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

**5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

**5.3** – Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a fornecedora Contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 275/2015 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual;

*Handwritten mark*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

000032

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

### **CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

4





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná


**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000033

Cruz Machado, 01 de Dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeitura Municipal  
Cruz Machado - Pr

  
\_\_\_\_\_  
Arlete Natus Plewka  
CPF: 900.401.479-91  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000034

**CONTRATO nº. 124/2015**  
**PROCESSO nº 273/2015**  
**INEXIGIBILIDADE nº 043/2015**

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO**, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA:** Arlete Natus Plewka, pessoa física, da cédula de identidade RG nº 5.251.600-5, inscrito no CPF sob o nº 900.401.479-91, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Chamada Publica do Edital de Inexigibilidade nº 045/2015, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Arlete Natus Plewka credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

MORANGO COM 100% DE APROVEITAMENTO, KG	KG	212,50	11,90	2.528,75
---	----	--------	-------	----------

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 2.528,75 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

**3.2.** O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observado à quantidade de produtos efetivamente solicitada e recebida pela Unidade Operacional.

*A*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

000035

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1 – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- 5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a fornecedora Contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 275/2015 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;

K



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

000036

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

**9.2 – Além do previsto no subitem**

**9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.**

### **CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

A



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

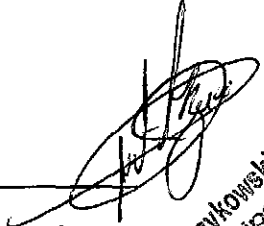
Estado do Paraná

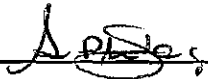
**Departamento de Compras e Licitações**

000037

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 01 de Dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Luis Szaykowski**  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
**CONTRATANTE**  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

  
\_\_\_\_\_  
**Arlete Natus Plewka**  
CPF: 900.401.479-91  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de dezembro de 2015.

Prefeito Municipal

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Arlete Natus Plewka.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Arlete Natus Plewka credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Arlete Natus Plewka

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Cooperativa Agroecologia Vale do Iguaçu.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado, através da contratação da Cooperativa COOAVI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Cooperativa Agroecologia Vale do Iguaçu

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por grupos formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação da Cooperativa COOPAFI credenciada no processo de Chamada Pública 009/2015.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA  
COOPAFI

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Jaime Maron.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Jaime Maron credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Jaime Maron

#### EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

000038

CONTRATADO: Marcio Dubay.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Márcio Dubay credenciado no processo de Chamada Pública 009/2015.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Marcio Dubay

